



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES,  
Administração 2021/2024.

LEI N° 2.234/2021

**"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE MÉDICOS PARA  
ATENDER À SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE."**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.**Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação por tempo determinado, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da seguinte forma:

I – 01(um) Médico, pelo período de 08 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender à demanda da ESF de Alto Calçado, cumprindo jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) mensais, acrescido de gratificação de 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.059/2000, e de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade sobre o vencimento base; e

II – 01(um) Médico Psiquiatra, pelo período de 08 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender à demanda do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), cumprindo jornada de 20 (vinte) horas semanais, com remuneração de R\$ 3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco reais) mensais, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade sobre o vencimento base.

**Art. 2º.**O recolhimento a título de contribuição previdenciária será realizado junto ao Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 3º.**As despesas decorrentes da execução desta Lei advirão da seguinte dotação orçamentária: Ficha 046 – Contratação por tempo determinado e Ficha 112 – Contratação por tempo determinado – Fonte de Recurso 1211 – Recurso Próprio e 1214 – Recurso SUS.

**Art. 4º.**Fica autorizado o Poder Executivo a cobrir as despesas com a execução desta Lei, realizando as movimentações e as suplementações orçamentárias necessárias, não incidindo estas em supressão do percentual de suplementação já disponibilizado pelo Poder Legislativo a esta Municipalidade na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Praca Pedro Viana, 58, Centro – São José do Calçado-ES  
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1612

Publicação Oficial  
Publicado em 11/02/2021

Chefe do Gabinete  
Decreto N° 8.645/2021